

EDITAL 021/2023
EDITAL PROCESSO SELETIVO 2024 – GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ENEM

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2024 – Graduação** para os cursos de graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, modalidade presencial, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1** O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição, e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro e segundo semestres de **2024**.
- 1.2** O primeiro semestre tem previsão de início das aulas em **fevereiro**, e o segundo semestre tem previsão de início das aulas em **agosto** de 2024.
- 1.3** Os cursos e o quantitativo de vagas de acordo com o semestre de oferta, modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, estão dispostos no item **3.1** deste edital.
- 1.4** O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se na modalidade de ingresso **SELEÇÃO ENEM**: aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destinado à seleção de alunos(a) pagante(s), regido pelo cronograma abaixo:

CRONOGRAMA SELEÇÃO ENEM	
Período de Inscrição	08/09/2023 a 19/01/2024
Resultado	24/01/2024
Período de interposição de recursos	25/01/2024
Resposta a interposição de recursos	26/01/2024
Período de Matrícula (1º semestre)	29/01/2024 a 31/01/2024
Período de Matrícula (2º semestre)	19/02/2024 a 21/02/2024

- 1.5** Para a modalidade de seleção utilizando as notas obtidas no ENEM, o(a) candidato(a) poderá concorrer com o resultado do exame dos anos de **2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023**, conforme estabelecido no item **5** deste edital.
- 1.6** A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil ou equivalente, observando-se o seguinte:
- se o(a) candidato(a) estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação do Certificado de Conclusão do referido curso até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irrecorrivelmente, a automática perda do direito à vaga;



2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas**, distribuídas nos cursos e de acordo com as modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

Curso	Vagas ENEM	Turno	Duração do curso	Ato Autorizativo/Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo	5	Diurno	05 anos	RE – 8.009/19 – Autonomia Universitária
Engenharia Civil	5			PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Engenharia de Controle Automação	5			PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Engenharia Elétrica	5			PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Engenharia de Produção	5			PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Engenharia Química	5			PORTARIA Nº 1.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
Engenharia de Computação (1º semestre)	5			PORTARIA Nº 1339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
Engenharia de Computação (2º semestre)	5			PORTARIA Nº 1339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
Engenharia Mecânica (1º semestre)	5			PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Engenharia Mecânica (2º semestre)	5			PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2 As aulas serão ofertadas no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, das **07h10min às 12h30min e 14h às 17h30min ou das 18:30h às 22:10h**, conforme matriz curricular e Projeto Pedagógico do curso e calendário acadêmico.

2.3 O **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento total ou parcial de qualquer um dos cursos ofertados neste Edital.

2.4 Quando o curso tiver um número de alunos(a) matriculados(a) inferior a 30 (trinta), fica a critério do Centro Universitário não o oferecer ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pela **SELEÇÃO ENEM** não precisam inserir o Número de Inscrição – ENEM, bastando informar no ato de inscrição, o seu número de CPF. Caberá ao **Centro Universitário SENAI CIMATEC** buscar junto à base de dados do ENEM os resultados obtidos pelos candidatos nos exames **2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**.

- **A inscrição do(a) candidato(a) para SELEÇÃO ENEM implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nos exames 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.**



- 3.2 O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** realizará verificação, junto à unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio, quanto à veracidade da documentação apresentada, caso seja necessário.
- 3.3 O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o(a) candidato(a) por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.
- 3.4 As inscrições serão realizadas conforme calendário especificado no item 1.2, até às **23h59min** do último dia do período, exclusivamente via internet, no site <https://seja.senaicimatec.com.br/> mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.
- 3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição na **SELEÇÃO ENEM**.
- 3.6 Para se inscrever na **SELEÇÃO ENEM**, o(a) candidato(a) deverá:
- Acessar o site <https://seja.senaicimatec.com.br/>;
 - Clicar em Inscreva-se;
 - Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;
 - Escolher a 1ª opção de curso e a 2ª opção de curso, se assim desejar;
 - Gerar o comprovante de inscrição.
- 3.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. A interposição de recursos deve seguir o conograma deste edital e as orientações abaixo:
- 4.2. A(a) candidato (a) deve acessar o link <https://bit.ly/Interposicao-de-Recurso> inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.
- 4.3. Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- 4.4. Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 4.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).
- 4.6. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(a) candidatos(a) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(a) candidatos(a) que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO ENEM

- 5.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido **Nota Final** menor que **500**.
- 5.2. Para classificação do(a) candidato(a), será considerado o melhor resultado do **ENEM**, apurado entre os exames: **2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**.



5.3. Serão atribuídos pesos por Área de Conhecimento, sendo o total de sua soma 100 (cem), conforme tabela a seguir:

Nota do participante na Área de Conhecimento	Peso
Redação (RE)	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	24
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	8
Matemática e suas Tecnologias (MT)	24
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	24
Somatório Geral de Pesos	100

5.4. A Classificação Final do(a) candidato(a) se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida, calculada conforme expressão a seguir:

PG = o maior entre os resultados apurados

Sendo:

PA(n) = o resultado apurado para o ENEM do ano "n"

PA19= [(RE19*20)+(LC19*24)+(CH19*8)+(MT19*24)+(CN19*24)]/100

PA20 = [(RE20*20)+(LC20*24)+(CH20*8)+(MT20*24)+(CN20*24)]/100

PA21= [(RE21*20)+(LC21*24)+(CH21*8)+(MT21*24)+(CN21*24)]/100

PA22= [(RE22*20)+(LC22*24)+(CH22*8)+(MT22*24)+(CN22*24)]/100

PA23= [(RE23*20)+(LC23*24)+(CH23*8)+(MT23*24)+(CN23*24)]/100

5.5. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(a), serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o(a) candidato(a) que tiver:

- maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- maior Nota Bruta na Prova de Redação (RE);
- maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- maior Nota Bruta na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- maior idade (computando-se dia/mês/ano).

5.5.1. O(a) candidato(a) que for beneficiado(a) no desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar ao **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o(a) candidato(a) a ocupar a última posição.

5.6. Serão aprovados(as) e convocados(as) candidatos(as) que obtiverem a maior PG (conforme item 5.4.), obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas para cada curso.



5.6.1. A “Lista de aprovados para a matrícula -1ª opção de curso”, a “Lista de Espera I - Classificados 1ª opção de curso” serão divulgadas no site <https://seja.senaicimatec.com.br/>;

5.6.2. Primeiramente, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª opção de curso (Lista de aprovados para matrícula - 1ª opção de curso). Havendo saldo de vagas, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) que constam na “Lista de Espera I - Classificados da 1ª opção de curso”.

5.6.3. Após a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) da 1ª opção de curso, havendo saldo de vagas, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) classificados da 2ª opção de curso.

5.7. O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

5.8. Ocorrendo a perda da vaga, novos(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(a) nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na **SELEÇÃO ENEM**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados(as) para matrícula, conforme cronograma, item 1.2.

6.2. Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

6.3. O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

6.4. O(a) candidato(a) classificado(a) em sua primeira opção de curso, dentro da modalidade de ingresso escolhida, não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.

6.5. A vaga originada pelo não comparecimento do(a) candidato(a) implicará a convocação do(a) candidato(a) imediatamente colocado(a) na lista de classificação e ainda não convocado(a).

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o **pagamento da matrícula (primeira mensalidade)** e assinar o **contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, juntamente com o responsável financeiro, quando for o caso, conforme exigência do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:



- a) Foto 3x4
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil, sem rasuras ou emendas;
- g) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal quando o(a) aluno(a) tiver menos de 18 anos;
- h) Declaração do responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE I**);
- i) Comprovante de Residência (endereço completo);
- j) Para desconto de colaborador e dependente de colaborador – anexar contra-cheque atualizado / Para desconto sindicato – anexar ofício assinado com comprovante do vínculo empregatício / Desconto Ex-aluno – anexar diploma ou certificado/atestado de conclusão.

7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por email, conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

7.3. No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

7.4. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

7.5. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.6. Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

8.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

8.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.



8.3. O **SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **primeiro e segundo semestres do ano de 2024**.

9.2. Os cursos e vagas de acordo com o semestre de oferta, modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, estão dispostos no item **3.1** deste edital.

9.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

9.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

9.5. Os alunos(as) matriculados(as) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

9.6. A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.

9.7. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

Salvador, de de 2023.

Prof. Dr. Leone Peter Correia da Silva Andrade

Reitor

Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

e-mail: cimatec-atendimento personalizado@fi eb.org.br;

Telefones: (71) 3462-9501 ou WhatsApp (71) 98110-4473

Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados de 08h às 12h



APÊNDICE I

DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, com grau de parentesco pai/mãe _____, autorizo a matrícula acadêmica e financeira do menor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no curso de _____, ofertado pelo Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Me comprometo e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais.

Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável

